



Edital 06 / 2019

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGB), no uso das suas atribuições, torna público o período, os critérios e os procedimentos para solicitação de credenciamento de 01 docente para atuação como professor colaborador no quadro de professores do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia/PPGB /UNIMONTES, para a linha de pesquisa Biotecnologia industrial.

ARTIGO 01 – Poderá se inscrever docente que desenvolva atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação e que seja servidor efetivo da UNIMONTES ou professor efetivo de outra instituição de ensino e pesquisa pública, nos termos da Portaria nº 81/CAPES, de 3 de junho de 2016.

I – Não haverá cadastro de reserva

II – O Credenciamento do professor colaborador no PPGB por meio deste Edital não resultará em nenhum tipo de ônus financeiro para a UNIMONTES, bem como nenhuma possibilidade de contratação do docente.

ARTIGO 02 – O período para inscrição/apresentação de proposta de credenciamento será de 27/09/2019 a 04 de outubro de 2019

Antes da realização da inscrição, recomenda-se ao candidato a leitura das normas do Edital de Seleção 06/2019 e dos respectivos Anexos que podem ser encontrados no nosso sitio eletrônico: www.ppgb.unimontes.br/images/regimentos/

Após a efetivação da inscrição, recomenda-se ao candidato que acompanhe sempre que possível, a página oficial do PPGB, com atenção às publicações e dos possíveis comunicados e retificações.

CRONOGRAMA DE DATAS		
ITEM	EVENTO	DATA
1	Publicação do Edital	20/09/2019
2	Inscrições	27/09/2019 à 04/10/2019 – 08:00 às 12:00h
5	Data de inscrição	Até o dia 04/10/2019
6	Resultado preliminar	Dia 07/10/2019
7	Período de recursos	08/10/2019 a 14/10/2019 - 08:00 às 12:00h
8	Resultado final após recursos	15/10/019

ARTIGO 03 – Dos documentos a serem encaminhados no momento da inscrição:

I – Formulário de inscrição (Anexo 1) preenchido;

II – Cópia do currículo Lattes atualizado, com a presença de produção bibliográfica compatível com a área do Programa e com a linha de pesquisa a qual o candidato concorre referente aos últimos três anos (2019, 2018 e 2017).

III – Carta de intenções que demonstre a coerência entre a formação, atuação e produção teórica do candidato com a área de concentração e a linha de pesquisa pretendida no PPGB.



IV- As inscrições serão realizadas entre os dias 27/09/2019 e 04/10/2019, no horário das 08h00min às 12h00min na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGB) da **Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), no prédio 7 (Anexo à FADENOR), Sala 201, segundo pavimento, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros – MG.** A documentação exigida deverá ser entregue, no ato da inscrição, em envelope lacrado e sobrescrito com identificação nominal do candidato.

ARTIGO 04 – Dos requisitos e/ou critérios para o credenciamento:

I – Possuir título acadêmico de doutor obtido em programas recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES) ou agência/instituição compatível no exterior, desde que o diploma seja revalidado por universidade brasileira.

II – A avaliação do pedido de credenciamento será realizada por uma comissão composta por 03 (três) docentes, do Colegiado do PPGB, e será pautado pelos critérios estabelecidos neste edital.

III – O pesquisador deverá coordenar ou participar de pelo menos um projeto de pesquisa financiado por agência de fomento e/ou similar, devendo apresentar cópia do respectivo comprovante de participação.

IV – Experiência na coordenação de projetos que envolva inovação, na coordenação de laboratório com o desenvolvimento de processos biotecnológicos e de inovação com fermentação e purificação de proteínas e enzimas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– Os critérios de produção bibliográfica que serão utilizados para apreciação das propostas terão como base o documento de área Biotecnologia.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na avaliação do inciso III, do artigo 03, será determinante que a linha e as experiências profissionais, na indústria, ensino e pesquisa teórica do candidato tenham aderência aos projetos, pesquisas e atuação do PPGB.

ARTIGO 05 – Será selecionado o candidato que obtiver a melhor média qualitativa, considerados todos os itens constantes neste edital e no Regulamento de Credenciamento do PPGB.

ARTIGO 06 – O PPGB pode não selecionar nenhum dos candidatos inscritos.

ARTIGO 07 – O resultado final será encaminhado ao Colegiado do PPGB para deliberação sobre o credenciamento.

ARTIGO 08 – A publicação do resultado final dar-se-á após a deliberação do Colegiado do PPGB.

ARTIGO 09 – Os recursos deverão ser encaminhados à coordenação do programa até 48 horas após a divulgação dos resultados e serão julgados pelo Colegiado do PPGB.

ARTIGO 10 – Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção e julgados pelo Colegiado do PPGB.



ANEXO I

N.º 06-2019

FICHA DE INSCRIÇÃO – Credenciamento de docente Colaborador PPGB

Nome:													
Nascimento:					Nacionalidade:								
Naturalidade:										UF:			
Filiação:	Mãe												
	Pai												
Estado Civil:													
CPF:					RG:				Orgãoexpedidor:			Data:	
Título de eleitor:					Zona:				Seção:				
Doc. Militar:					Data:				UF:				
Endereçoatual:								Compl.:					
Bairro:													
CEP:				Cidade:							UF:		
E-mail:								Telefone:					
Informações Profissionais													
Instituição:													
Departamento:													
Cidade:					UF:		País:						

Nome, data e assinatura _____

Professor Afrânio Farias de Melo Júnior
Coordenador do PPGB

Professor André Luiz Sena Guimarães
Pró-Reitor de Pós-Graduação da Unimontes

Professor Antonio Alvimar Souza
Reitor da Unimontes